



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 287/15

Contrato nº 350/16

Processo Administrativo nº 18.225/16 anexo ao de nº 18.691/15 – Convite nº 026/15

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **SINTEGRIS – ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS S/S LTDA - EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA E CONTÁBIL, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Aditamento: Prorrogação do prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses .

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Adjunta Municipal de Educação, **EDILEINE FERNANDES HENRIQUE**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 17.079.835-5 e inscrita no CPF sob nº. 110.680.898-30, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SINTEGRIS – ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS S/S LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.376.045/0001-30, sediada na cidade de São José do Rio Preto/SP, na Rua Antônio Luiz Silveira, nº 259, Boa Vista, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo acima descrito têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 20 de julho de 2015, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses, de **20/07/2016 a 19/07/2017**, reajustando do valor mensal para R\$ 6.677,05 (seis mil seiscentos e setenta e sete reais), com base na variação do IGP-M/FGV..

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

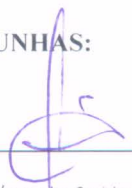
Botucatu, **18 JUL 2016**


EDILEINE FERNANDES HENRIQUE
SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

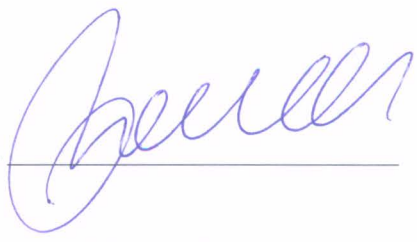

SINTEGRIS – ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS S/S LTDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3

2.


Rubens Danilo Tabora Carmello
Auxiliar Administrativo
R.1. - 3.871-7